CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA 004/2026

Aos dez dias do mês de julho de 2026, foi encaminhada aos membros do Conselho Municipal de Habitação de Venâncio Aires, por meio eletrônico, comunicação formal referente à desvinculação do valor de R$ 125.000,00 do Fundo Municipal de Habitação. Foi informado aos conselheiros que os recursos serão destinados à continuidade do pagamento do aluguel social às 81 famílias atingidas pelos eventos climáticos de 2024 que ainda permanecem atendidas pelo Município, enquanto aguardam soluções habitacionais definitivas. Também foi esclarecido que a utilização do recurso se faz necessária para garantir a continuidade do atendimento às famílias e para viabilizar a elaboração de novo decreto municipal, que estabelecerá os critérios e as condições para a manutenção do benefício. Registrou-se que o valor de R$ 125.000,00 permitirá a manutenção temporária dos pagamentos, não sendo suficiente para atender integralmente a demanda por um período prolongado. Dessa forma, será necessária a busca por novos recursos provenientes de outras fontes, com o objetivo de assegurar a continuidade do aluguel social enquanto as famílias permanecerem sem solução habitacional definitiva. A medida possui parecer jurídico favorável e encontra respaldo no art. 76-B, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, podendo ser enquadrada como ação de adaptação às mudanças climáticas, por contribuir para a redução da vulnerabilidade das famílias atingidas por evento climático extremo. Após o encaminhamento das informações, ficou registrada a ciência dos membros do Conselho Municipal de Habitação quanto à desvinculação, à destinação dos recursos e à necessidade de captação de novos valores para a continuidade do atendimento. Venâncio Aires, 10 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELO ARTHUR CARBONI
Data: 13/07/2026 08:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br